



# Camara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI n° CM-07/78

LEI MUNICIPAL n° 893

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
**REGISTRADO**

*Cratige Soares*

**Dispõe sobre a concessão de abono.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos seus servidores, um abono, de emergência, na base / de trinta por cento (30%) sobre os valores da tabela de Padrões e Referências constantes da Lei n° 874, de 10 de maio de 1 978, com vigência à partir de 01 de janeiro de 1 979, até 30 de / abril de 1 979.**

**Parágrafo único - O abono constante do artigo 1º será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes do abono ora concedido, / correrão à conta de dotações próprias do orçamento suplementadas oportunamente.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de janeiro de 1 979.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 02 de dezembro de 1 978.**

*Bel. Otacilio Rodrigues da Silva*  
**Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

*Maria Terezinha G. Rodrigues*  
**MARIA TEREZINHA G. RODRIGUES**  
1ª Secretária

**Registrado e Publicado nesta Secretaria aos quatro (4) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (1978).**

*Prof. Ernani Beckmann*  
**Prof. ERNANI BECKMANN-Ch. de Sec.**